

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.684, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian para o biênio 2026/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 990/2018, que cria o Conselho Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o elevado interesse público que a matéria se reveste.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Comendador Levy Gasparian para o biênio 2026/2027.

Representantes Governamentais

1. Micheli Aparecida Souza Mello – Titular
Albertina Dias Fernandes Carias – Suplente
2. Maria Martha Seixas Martins – Titular
Ana Paula Seixas Pedroso – Suplente
3. Jordan Machado dos Reis – Titular
Regina Celia Lopes Cardoso – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde

1. Marcos Roberto da Costa Simoes – Titular
Nathalia de Carvalho Tarcitano – Suplente
2. Carla Jaques Rodrigues – Titular
Angela Marta Caciano – Suplente



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

3. Luiz Carlos Prates da Silva – Titular
Valdete da Silva Ribeiro – Suplente

Representantes da Pastoral da Criança

1. Francisca Marlúcia Félix – Titular
Marlene do Carmo Neves – Suplente

Representantes das Associações de Moradores

1. Neusa Silva – Titular
Rosângela de Souza Chaves – Suplente
2. Dionice Neri Botelho Quirino – Titular
Joana Lima Meirelles – Suplente

Representantes de Movimentos Religiosos Organizados

1. Valmir de Melo Marques – Titular
Luciene Silva Machado – Suplente

Representantes de Movimentos Sociais Organizados

1. Ivone Silva de Almeida – Titular
Jones Silva Soares - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito